



Decreto N° 3582 - de 29 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 993,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 993,55
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 993,55
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 1.589,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.589,22
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 1.589,22
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 4.268,41
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 4.268,41

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$ 1.589,22
2.04.01.12.361.0002.1.0003-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$ 993,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.582,77
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 2.582,77
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 1.685,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 4.268,41
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 4.268,41

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34